



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES**

CONTRATO Nº 9488/2018

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA MARCANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Auto Teófilo, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da Carteira de Identidade nº 262494 SEDS, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Flávio Maurício Machado, inscrito no CPF nº 027.978.154-75, portador da Carteira de Identidade nº 165.3568 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARCANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.471.480/0001-71, sediada na Rua Moema Cavalcante Bastos nº 597, Loteamento Barra Mar, Centro Barra de São Miguel/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Lopes de Almeida Neto, Carteira Nacional de Habilitação nº 00950923097 e CPF nº 024.712.284-02, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9488/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 021/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é a contratação da obra de engenharia referente aos **Serviços de Interligações e Integração da Rede de Esgoto do Bosque das Arapiracas ao Coletor Tronco do SES do Riacho Piauí**, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 02 (dois) meses, com início na data de sua assinatura.



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 46.392,17 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes de recursos próprios, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 09.09.17.514.2120.1058;

4.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0100.

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A - Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL - CEP 57315-745  
CNPJ nº 12.198.693/0001-58





**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

6. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**7. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. A disciplina inerente ao controle e à fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

**10. CLÁUSULA NÔNA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

Prefeitura Municipal de Arapiraca  
Comissão Permanente de Licitação

Fis. 568

Ass. [assinatura]

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.





PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

17.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca/AL, 08 de novembro de 2018.

[assinatura]  
ROGERIO AUTO TIÓFILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
CONTRATANTE

[assinatura]  
FLÁVIO MAURÍCIO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL

[assinatura]  
JOÃO LOPES DE ALMEIDA NETO

MARCANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA  
CONTRATADA

João Lopes de Almeida Neto  
Eng. Civil - CREA 02077104-1  
MARCANTE ENGENHARIA  
CNPJ: 17.471.480/0001-71

[assinatura]  
YURI FONTAN SAMPATO  
GESTOR CONTRATUAL



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

Prefeitura Municipal de Arapiraca  
Comissão Permanente de Licitação

Fis. 530  
Ass. [assinatura]

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES**

**ANEXO DO CONTRATO Nº 9488/2018**

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a empresa **MARCANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 021/2018.

[assinatura]

[assinatura]





# MARCANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME

## Planilha Orçamentária

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÕES E INTEGRAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO BORQUE DAS ARAPRACAS AO COLETOR TRONCO DO SES DO RIACHO PIAÍ, NO MUNICÍPIO DE ARAPRACA/AL.

Data base: BDI: MARÇO/2018 26,84%

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Medida	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
6.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos miúdos esp. = 0,17m, dim int. = C=0,80 x L=0,80 x A= variável, sem tampa de concreto armado	und	7,00	289,82	2.028,72	05	238,72	7.896,98
6.2	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,80x0,80mx0,07m	und	7,00	56,83	397,81	05	15,23	504,56
	<b>Sub Total 6</b>							<b>8.401,54</b>
7.1.1	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	42,16	17,77	749,27	05	4,62	920,71
7.1.2	Demolição de concreto armado com martelo e compressor	m3	9,85	53,66	527,58	05	14,93	60,80
7.1.3	Demolição de pavimentação asfáltica	m2	20,64	8,70	180,00	05	2,33	221,66
7.1.4	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa metálica para pavimentação urbana - bota fora	m3xkm	2,78	0,94	2,61	05	0,25	1,31
7.2.1	Base de brita gradada	m3	3,10	106,16	329,10	05	78,46	417,01
7.3.1	Execução de passeio (alçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, foto em obra, acabamento com cimento, espessura 6 cm, armado af. 07/2016	m2	42,16	48,95	2.063,48	05	13,11	7.611,29
7.3.2	Concreto armado (C= F500) fabricado na obra, adensado e lançado, para lobo ferrol, com formas planas em compensado, armado 12mm (05 usa)	m3	0,85	1.354,66	1.151,36	05	363,59	1.469,51
7.4.1	Impressão de base de pavimentação com emulsão CM-30	m7	20,64	4,35	90,00	05	1,16	113,73
7.4.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso tomado a quente (CBQ), sup 50/70, exclusive transporte	m3	1,03	157,71	162,54	05	176,54	829,34
7.4.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa metálica para pavimentação urbana	m3xkm	101,00	0,94	94,94	05	0,25	122,27
	<b>Sub Total 7</b>							<b>6.202,19</b>
8.1	Recuperação de lixão	und	7,00	52,85	369,95	05	14,12	469,21
	<b>Sub Total 8</b>							<b>469,21</b>
9.1	Passadizos de madeira para pedestres	m2	1,43	87,43	125,02	05	17,73	26,03
9.2	Cadastro de redes coletoras	m	142,00	1,32	189,60	05	0,31	238,63
	<b>Sub Total 9</b>							<b>324,51</b>
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)</b>							<b>46.392,17</b>

Prefeitura Municipal de Arapiraca  
Comissão Permanente de Licitação

Ass: 531

Ass:





# MARCANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME

## Planilha Orçamentária

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÕES E INTEGRAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO BOSQUE DAS ARAPIRACAS AO COLETOR TRONCO DO SES DO RIACHO PIAUÍ NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACAVAL

Data base: MARÇO/2018  
BDI: 26,84%

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	BDI (%)	Valor com BDI (R\$)	Código (R\$)
6.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = C = 0,80 x L = 0,80 x A = variável, sem lâmpa de concreto armado	und	7,00	R\$ 889,42	R\$ 238,72	R\$	7.896,98	
6.2	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,80x0,80mx0,07m	und	7,00	R\$ 56,83	R\$ 15,25	R\$	504,56	
	<b>Sub Total 6</b>					R\$	<b>8.401,54</b>	
7.1	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	42,16	R\$ 17,22	R\$ 4,62	R\$	920,71	
7.1.1	Demolição de concreto armado com martelo e compressor	m3	0,85	R\$ 55,66	R\$ 14,93	R\$	60,00	
7.1.2	Demolição de pavimentação asfáltica	m2	20,64	R\$ 8,70	R\$ 2,33	R\$	227,69	
7.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana - bola	m3xkm	2,78	R\$ 0,94	R\$ 0,25	R\$	3,31	
7.1.4	fora							
7.2	Base de brita graduada	m3	3,10	R\$ 106,06	R\$ 28,46	R\$	417,01	
7.3	Execução de passeio (tapias) ou piso de concreto com concreto molhado in loco, feito em obra, acionamento convencional, espessura 6 cm, armado, af. 07/2016	m2	42,16	R\$ 48,95	R\$ 13,13	R\$	2.617,29	
7.3.1	Concreto armado fck=15Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resuado 12mm (05 usos)	m3	0,85	R\$ 1.354,66	R\$ 363,59	R\$	1.460,51	
7.3.2								
7.4	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m2	20,64	R\$ 4,35	R\$ 1,16	R\$	113,73	
7.4.1	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(cbuq), cap 50/70, exclusivc trans-porte	m3	1,03	R\$ 657,77	R\$ 176,54	R\$	859,34	
7.4.2								
7.4.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	m3xkm	103,00	R\$ 0,94	R\$ 0,25	R\$	122,57	
	<b>Sub Total 7</b>					R\$	<b>6.802,19</b>	
8.1	Recomposição de lixiação	umd	7,00	R\$ 52,85	R\$ 14,18	R\$	469,21	
	<b>Sub Total 8</b>					R\$	<b>469,21</b>	
9.1	Passadissos de madeira para pedestres	m2	1,43	R\$ 47,43	R\$ 12,73	R\$	86,03	
9.2	Cadastros de redes coloridas	m	142,80	R\$ 1,32	R\$ 0,35	R\$	238,48	
	<b>Sub Total 9</b>					R\$	<b>324,51</b>	
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)</b>					R\$	<b>46.392,17</b>	

Prefeitura Municipal de Arapiraca  
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Arapiraca  
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 572  
Ass. [assinatura]

446  
Ass. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]